



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA GP Nº 64, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Nomeia os(as) integrantes da Comissão de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição, na forma que especifica.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o [Ato GP nº 30, de 5 de maio de 2023](#) que, entre outras providências, instituiu a Comissão de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

CONSIDERANDO o [Edital GP nº 19, de 22 de novembro de 2024](#), que divulgou e homologou o resultado da eleição para membros da Comissão de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO que o § 3º do art. 2º do [Ato GP nº 30, de 5 de maio de 2023](#), estabelece que a consolidação dos membros da Comissão de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição será formalizada por meio de portaria específica, com mandato de 2 (dois) anos;

CONSIDERANDO a [Resolução nº 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT](#), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do CSJT,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) integrantes da Comissão de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na forma do art. 2º, § 3º, do [Ato GP nº 30, de 5 de maio de 2023](#):

I - Membros Titulares:

a) Leila Aparecida Chevtchuk de Oliveira, Desembargadora do Trabalho, indicada na forma do art. 2º, I, do [Ato GP nº 30, de 5 de maio de 2023](#);

b) Luis Fernando Feóla, Juiz do Trabalho, escolhido na forma do art. 2º, II, do [Ato GP nº 30, de 5 de maio de 2023](#);

c) Camila Costa Koerich, Juíza do Trabalho eleita na forma do art. 2º, III, do [Ato GP nº 30, de 5 de maio de 2023](#);



d) Daniel Rocha Mendes, Juiz do Trabalho eleito na forma do art. 2º, III, do [Ato GP nº 30, de 5 de maio de 2023](#);

e) Conrado Augusto Pires, servidor indicado na forma do art. 2º, IV, do [Ato GP nº 30, de 5 de maio de 2023](#);

f) Fernanda André Delício, servidora escolhida na forma do art. 2º, V, do [Ato GP nº 30, de 5 de maio de 2023](#);

g) Ana Cristina de Azevedo, servidora eleita na forma prevista no art. 2º, VI, do [Ato GP nº 30, de 5 de maio de 2023](#); e

h) Anderson Teixeira Veiga, servidor eleito na forma prevista no art. 2º, VI, do [Ato GP nº 30, de 5 de maio de 2023](#);

II - Membros Suplentes:

a) Marina Junqueira Netto de Azevedo Barros, Desembargadora do Trabalho suplente do membro indicado no inciso I, alínea “a”, deste artigo;

b) Thomaz Moreira Werneck, Juiz do Trabalho suplente do membro indicado no inciso I, alínea “b”, deste artigo;

c) Ivan Alberto Longo Palma, Juiz do Trabalho suplente dos membros indicados no inciso I, alíneas “c” e “d”, deste artigo;

d) Ana Paula Cury Haddad, servidora suplente do membro indicado no inciso I, alínea “e”, deste artigo;

e) Oswaldo José Costa da Silva, servidor suplente do membro indicado no inciso I, alínea “f”, deste artigo; e

f) Paulo Jorge Peralta, servidor suplente dos membros indicados no inciso I, alíneas “g” e “h”, deste artigo;

III - Participantes:

a) Rebeca Sabioni Stopatto, Juíza do Trabalho representante da Associação dos Magistrados do Trabalho da 2ª Região - AMATRA-2, indicada na forma do art. 2º, § 5º, do [Ato GP nº 30, de 5 de maio de 2023](#); e

b) Ismael da Silva de Souza, servidor representante do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo –SINTRAJUD, indicado na forma do art. 2º, § 5º, do [Ato GP nº 30, de 5 de maio de 2023](#).

IV - Participantes Suplentes:

a) André Eduardo Dorster Araújo, Juiz do Trabalho suplente da participante indicada no inciso III, alínea “a”, deste artigo;

b) Camila Oliveira Gradin, servidora suplente do participante indicado no inciso III, alínea “b”, deste artigo.



§ 1º As funções de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do colegiado serão exercidas nos termos do art. 2º, § 1º, do [Ato GP nº 30, de 5 de maio de 2023](#).

§ 2º Caso mais de um cargo fique vago, a designação do suplente para os membros eleitos por votação direta deverá obedecer à ordem de classificação homologada no [Edital GP nº 19, de 22 de novembro de 2024](#), e, no caso dos membros escolhidos pelo Tribunal a partir de lista de inscritos, os novos suplentes serão escolhidos com base na lista definitiva de candidaturas, conforme definida no [Edital GP nº 15, de 8 de novembro de 2024](#).

§ 3º As atividades dos membros indicados neste artigo serão exercidas para mandato de 2 (dois) anos, sendo possível uma recondução.

Art. 2º Fica revogada a [Portaria GP nº 22, de 5 de maio de 2023](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.